

TRIBUNAL INTERNACIONAL ESTUDANTIL

– TRI-e –

ESTATUTO

A Dom Helder Escola Superior, em homenagem ao Patrono deste Tribunal, Professor Doutor Antônio Augusto Cançado Trindade, Ex-Juiz da Corte Internacional de Justiça, lançam a 8^a Edição do Tribunal Internacional Estudantil (TRI-e), uma instância acadêmica permanente, que reger-se-á pelo presente Estatuto:

DO TRIBUNAL INTERNACIONAL ESTUDANTIL

Art. 1º – O Tribunal Internacional Estudantil tem como finalidades:

- I** – Promover a pesquisa, o estudo e o debate sobre fatos relacionados ao Direito Internacional, especialmente, crimes contra a humanidade, contra o Estado Democrático de Direito, Direitos e Garantias de Minorias, violações de Direitos Humanos, conflitos entre os povos e agressões ao meio ambiente;
- II** – Aprofundar a integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão por meio de estudo de casos com enfoque jurídico e interdisciplinar;
- III** – Incentivar a participação democrática, livre e cidadã de estudantes de Ensino Superior e de Ensino Médio no debate e julgamento de temas de interesse internacional;
- IV** – Fortalecer o vínculo entre a Dom Helder e a Sociedade;
- V** – Possibilitar à Comunidade Acadêmica e a Sociedade o debate sobre temas internacionais da atualidade.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 2º – Poderão participar dos trabalhos do TRI-e Equipes compostas por estudantes da Dom Helder e estudantes de instituições de Ensino Médio especialmente convidadas de acordo com o art. 3º.

Art. 3º – As Equipes que desenvolverão os trabalhos do TRI-e deverão ser compostas por 05 (cinco) integrantes, compreendendo:

I – 2 (dois) estudantes do Curso de um dos cursos de Graduação da Dom Helder (graduação Convencional ou Integral)matriculados até o 9º período, verificado na data da inscrição;

II – 3 (três) estudantes do Ensino Médio, vinculados a uma mesma Instituição de Ensino (mesmocolégio ou mesma rede de colégios).

OU

III – 6 (cinco) estudantes do Ensino Médio, vinculados a uma mesma Instituição de Ensino (mesmocolégio ou mesma rede de colégios),

§ 1º – Todos os integrantes das Equipes deverão estar regularmente matriculados em suas instituições de ensino.

§ 2º – Os estudantes do Curso de Direito deverão se encontrar matriculados no 9º (nono) período ou inferior, no ato da inscrição.

§ 3º – Considera-se motivo autorizador para excetuar a exigência do inciso II do caput deste artigo:

I – Desistência de última hora de aluno do Ensino Médio;

II – Impossibilidade, comprovada, de formação do grupo somente com alunos vinculados à mesma Instituição de Ensino;

III – Outras causas que, por suas circunstâncias, justifiquem tal autorização.

§ 4º – Ocorrendo hipótese que figura no parágrafo anterior, deverá o grupo interessado, através de requerimento formal enviado ao ri@domhelder.edu.br, requerer autorização da coordenação para a validação da inscrição.

§ 5º – A Comissão Organizadora, considerando a matéria em julgamento, poderá autorizar que convidados especiais, inclusive internacionais, venham a auxiliar a Equipe, não estando estes incluídos dentre os 05 (cinco) membros a que se refere o *caput*. Porém, o prêmio está adstrito à composição inicial da Equipe, de modo que o convidado especial não receberá a premiação.

§ 6º – A desistência, justificada à Comissão de Organização, de 01 (um) integrante da Equipe não ocasiona a eliminação desta. Fica vedada a substituição de integrantes das Equipes depois de homologada sua inscrição, salvo se autorizado expressamente pela Comissão Organizadora.

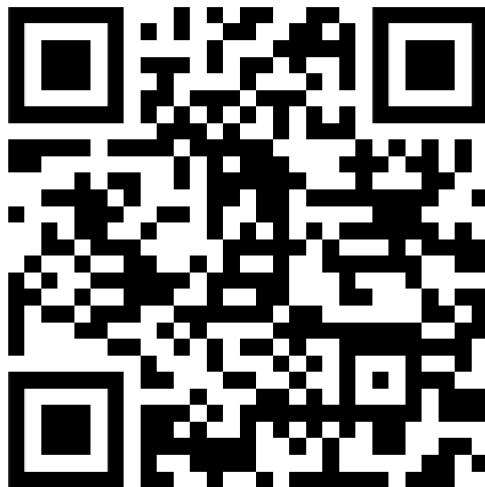
§ 7º – A inobservância de qualquer das disposições previstas no presente artigo poderá importar na desclassificação da respectiva equipe, no curso da simulação ou, ainda, mesmo que já encerrada, na perda da premiação que obtiver, a critério da Comissão Organizadora.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As Equipes devem se inscrever gratuitamente até 5 de julho de 2022.

Art. 5º – As inscrições devem ser realizadas por meio do link

<https://hub.domhelder.edu.br/NewTrie/index.php>, no portal acadêmico, na bio do @domhelderoficial ou pelo QR code abaixo:



§ 1º – Equipes completas com estudantes de Ensino Médio e da Dom Helder:

- a) Devem se inscrever em Equipes compostas por 3 (três) alunos do Ensino Médio e por 2 (dois) estudantes da Dom Helder, observando os requisitos previstos neste estatuto;
- b) Para a inscrição o aluno deverá informar: nome completo, e-mail, CPF, endereço e telefone celular. Para os estudantes da Dom Helder é necessário informar, também, o número de matrícula. Já para os estudantes do Ensino Médio é necessário informar, ainda, o nome do Colégio em que se encontra matriculado e o ano de previsão de conclusão do Ensino Médio;
- c) Os alunos receberão um e-mail de confirmação da inscrição no prazo de até 2 (dois) dias úteis após realizada a inscrição.

§ 2º – Equipes completas com estudantes de Ensino Médio:

- a) Devem se inscrever em Equipes compostas por 6 (três) alunos do Ensino Médio, observando os requisitos previstos neste estatuto;
- d) Para a inscrição o aluno deverá informar: nome completo, e-mail, CPF, endereço e telefone celular;
- e) Os alunos receberão um e-mail de confirmação da inscrição no prazo de até 2 (dois) dias úteis após realizada a inscrição.

§ 3º – Para os estudantes do Ensino Médio sem equipe completa:

- a) Devem se inscrever em Equipes completas com equipes compostas por 3 (três) alunos, observando os requisitos previstos neste estatuto, isto é, que pertençam ao mesmo colégio ou a mesma rede de colégios;
- b) Para a inscrição o aluno deverá informar: nome completo, e-mail, CPF, endereço e telefone celular. Os estudantes do Ensino Médio devem informar, ainda, o nome do Colégio em que se encontra matriculado e o ano de previsão de conclusão do Ensino Médio;
- c) Os alunos receberão um e-mail de confirmação da inscrição no prazo de até 2 (dois) dias úteis após realizada a inscrição.
- d) A junção da Equipe dos alunos do Ensino Médio com a equipe dos alunos da Dom Helder será feita pela Coordenação do TRI-e por meio de sorteio interno;
- e) O resultado do sorteio da junção das Equipes será divulgado no dia 13/07/22 durante o sorteio de Estado que ocorrerá na Dom Helder às 17h.

§ 4º – Para os estudantes da Dom Helder sem equipe completa:

- a) Devem se inscrever em Equipes compostas por 2 (dois) alunos, observando os requisitos previstos neste Estatuto;
- b) Para a inscrição o aluno deverá informar: nome completo, período atual em que se encontra matriculado, e-mail, telefone celular e CPF;
- c) Os alunos receberão um e-mail de confirmação da inscrição no prazo de até 2 (dois) dias úteis após realizada a inscrição;
- d) A junção da Equipe dos alunos do Ensino Médio com a equipe dos alunos da Dom Helder será feita pela Coordenação do TRI-e por meio de sorteio interno;
- e) O resultado do sorteio da junção das Equipes será divulgado no dia 13/07/22 durante o sorteio de Estado que ocorrerá na Dom Helder às 17h.

DO PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO MÉDIO

Art. 6º – Cada Equipe poderá, se julgar conveniente e necessário, indicar como auxiliar nos trabalhos do grupo um professor de Ensino Médio da Instituição a que os estudantes de Ensino Médio estiverem vinculados, até 18 de agosto de 2022, por meio de e-mail enviado ao ri@domhelder.edu.br. O professor indicado poderá lecionar qualquer disciplina no respectivo colégio e deverá apoiar a equipe nas fases de simulação.

Art. 7º – O professor indicado como auxiliar pela Equipe será premiado com a mesma premiação

da equipe que lograr êxito na atividade, conforme as regras dispostas no artigo 15 deste Estatuto.

Art. 8º – É permitido que o professor auxilie e seja indicado por mais de uma Equipe.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º – A Comissão Organizadora será formada pelo Coordenador do Direito Integral, Coordenadora do RI, 1 discente da Dom Helder e 1 secretário.

§1º – Caberá à Comissão Organizadora elaborar e publicar normas complementares e editais relativos à realização dos trabalhos de pesquisa, estudo, debates, publicações e realização das Câmaras e da Sessão Plenária.

§2º – O estudante integrante da Comissão Organizadora não poderá participar das Equipes do TRI-e.

DAS FASES DA SIMULAÇÃO

Art. 10º – A metodologia de trabalho do Tribunal Internacional Estudantil terá as seguintes fases:

I [1ª Fase: Inscrição] – A Equipe deverá se inscrever, conforme as regras previstas neste Estatuto, até 07/07/23, podendo eventual inscrição ser deferida posteriormente.

II [2ª Fase: Sorteio] – Após homologação da inscrição, a Equipe estará habilitada a participar do sorteio para credenciamento do País em que jurisdicionará, bem como o respectivo posicionamento, favorável ou contrário, a ser adotado. O sorteio para representação do País ocorrerá na Dom Helder no dia 13/07/22, às 17h;

III[3ª Fase: Seleção] – Cada País apresentará a tese central de seu posicionamento à Comissão de Seleção em até 10 minutos, em dia e turno único a ser previamente definido, entre os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023. A Comissão de Seleção escolherá os 6 (seis) Países com melhor apresentação, sendo 3 (três) com teses favoráveis e 3 (três) com teses contrárias à tese da demanda a ser julgada;

IV[4ª Fase: Câmara] – Realização de Câmara de Julgamento, no dia 16 de setembro de 2023, com a convocação de juízes para julgamento das teses, argumentos, provas, etc., defendidos em sessão pelos Países, concluindo pela decisão de classificar para a sessão do plenário do Tribunal um País de cada posicionamento (favorável e contrário);

V [5ª Fase: Plenário] – Realização de Sessão Plenária (Final) do Tribunal Internacional Estudantil, no dia 07 de outubro de 2023, para Julgamento da causa e premiação da Equipe vencedora.

§ 1º – A Comissão de Seleção da 3ª fase será formada por até 5 (cinco) docentes e 1 (um) discentes

que atuará como ouvinte.

§ 2º – A Câmara de Julgamento do Tribunal é classificatória para a participação na Sessão Plenária (Final) e para a disputa do primeiro e segundo lugar de premiação;

§ 3º – Todas as etapas serão abertas ao público ouvinte;

§ 4º – A Comissão Organizadora definirá, previamente, qual será o posicionamento a ser defendido por cada um dos Países, devendo as equipes, uma vez sorteados os Países, manter pertinência para com o posicionamento definido.

§ 5º – As regras de cada fase serão divulgadas em edital próprio enviados a todos os participantes bem como publicados nos canais oficiais em prazo oportuno.

DA CÂMARA DE JULGAMENTO

Art. 11º – Comporão a Câmara de Julgamento do Tribunal Internacional Estudantil, nomáximo, 07 (sete) juízes, além de 1 (um) juiz *ad hoc*, dentre, preferencialmente, docentes da Dom Helder, das Instituições de Ensino participantes, cujos alunos não tenham logrado a classificação para a presente fase, mestrandos, doutorandos e egressos da Casa, que serão convidados e selecionados pela Comissão Organizadora.

DA SESSÃO PLENÁRIA

Art. 12º – Integrarão a Sessão Plenária do Tribunal Internacional Estudantil, no máximo, 11 (onze) juízes, dentre, preferencialmente, docentes da Dom Helder, das Instituições de Ensino participantes, cujos alunos não tenham logrado a classificação para a presente fase, de docentes convidados, que tenham conhecimento do tema em debate, mestrandos, doutorandos e de egressos do mestrado e doutorado da Casa, que serão convidados e selecionados pela Comissão Organizadora. Comporá, ainda, 01 (um) Juiz *ad hoc* a ser convidado pela Comissão Organizadora que presidirá o Tribunal.

§ 1º – Cada Juiz pode participar somente de uma das instâncias do TRI-e (Câmara ou Plenário), salvo expressa autorização da Comissão Organizadora.

Art. 13º – Os 2 (dois) Países, cujas Equipes forem classificadas para a Sessão Plenária, terão prazo definido em Edital próprio para atuação no Julgamento compreendendo: alegações preliminares, apresentação de provas, oitiva de testemunha ou depoimentos e alegações finais.

Parágrafo Único: As regras da Sessão Plenária, bem como as da Câmara, serão definidas em Edital próprio.

Art. 14º – Será considerada vencedora a Equipe cuja tese for julgada vitoriosa pela soma das notas atribuídas pelos Juízes da Sessão Plenária.

§ 1º – O Juiz *ad hoc*, Presidente do Tribunal, apenas proferirá seu voto em caso de empate.

§ 2º – A decisão do Plenário é suprema, definitiva, irrevogável e irrecorrível.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15º – A Dom Helder dará como prêmio:

I – A todos os integrantes da Equipe Vencedora e ao respectivo professor de Ensino Médio auxiliar a Dom Helder Escola Superior dará como prêmio bolsas de estudo na instituição.

§ 1º – O estudante poderá escolher para qual curso, ofertado pela Dom Helder Escola Superior, obterá o benefício da bolsa.

§ 2º – Bolsas adicionais poderão ser concedidas pela Dom Helder Escola Superior a qualquer participante do TRI-e.

§ 3º – Os critérios para concessão das bolsas bem como as regras serão publicados em edital próprio em momento posterior.

§ 4º – Os Estudantes que desempenharem a função de Juiz do TRI-e (nas Câmaras ou no Plenário) receberão 20 (vinte) horas a título de Atividades Complementares, que poderão ser creditadas na área de sua preferência.

§ 5º – Os integrantes das Equipes desclassificadas na Fase de Seleção (3ª fase) receberão 15 (quinze) horas de Atividades Complementares na área de ensino.

§ 6º – Os Integrantes das Equipes classificadas para a Câmara (4ª fase) receberão 30 (trinta) horas de Atividades Complementares na área de ensino.

DO TEMA, DO PROBLEMA E DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 16º – O tema objeto de análise do 8º Tribunal Internacional Estudantil aborda “Inteligência artificial e guerra”.

Art. 17º – O problema que será debatido pelas Equipes/Estados é: a utilização de armas controladas por inteligência artificial em conflitos armados internacionais é lícita conforme o Direito Humanitário?

Art. 18º – A fim de auxiliar os estudantes a se preparem para a Simulação serão oferecidas gratuitamente atividades preparatórias nos dias 11, 16 e 19 de agosto de 2023.

§ 1º – As informações de que trata o *caput* serão enviadas por e-mail aos integrantes das Equipes.

DO CRONOGRAMA

Inscrições – até 7 de julho
Sorteio dos Estados – 13 de julho
Atividades/Palestras preparatórias – 11, 16 e 19 de agosto
Seleção oral – 24, 25 e 26 de agosto
Câmara de Julgamento – 16 de setembro
Plenário de Julgamento – 07 de outubro

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º – Todo material produzido pelas equipes, na própria escola ou nos espaços do TRI-e, bem como fotos dos estudantes e professores envolvidos nas atividades da simulação, poderá ser utilizado para divulgação do evento, em mídias digitais, impressas ou qualquer outro veículo de comunicação.

Parágrafo único: Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e do sobrenome em todas as divulgações do Tribunal Internacional Estudantil, em qualquer veículo de comunicação.

Art. 20º – Dúvidas e demais informações poderão ser esclarecidas por meio do e-mail ri@domhelder.edu.br.

Art. 21º – Eventuais casos omissos a este Estatuto serão dirimidos pela Comissão Organizadora do TRI-e em instância única, devendo ser comunicados por meio do e-mail ri@domhelder.edu.br.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2023.

Comissão Organizadora do TRI-e

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Franclim".

Prof. Dr. Franclim J S Brito
Vice-Reitor da Dom Helder Escola Superior